



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

Decreto nº. 010/98
de 07 - agosto - 1998

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 47.000,00 (QUARENTA E SETE MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EDMUNDO AFONSO BRACHT, Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base na Lei Municipal nº. 83/98, de 08 de janeiro de 1998.

DECRETA:

Art. 1. - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), destinado a onerar a dotação abaixo discriminada e constante do orçamento municipal vigente:

- 03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 - Secretaria de Administração.
03070212.008 - 114 - ADM. GERAL DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA.
3130.00.000 - Serviços de Terceiros e Encargos. R\$ 5.000,00
06.00 - SECRET. MUN. DA EDUC., CULT., ESP. E TURISMO.
06.01 - Educação e Cultura.
08421882.038 - ADM. GERAL BENS E SERV. ENSINO REGULAR.
3110.00.000 - 178 - Pessoal. R\$ 14.000,00
3120.00.000 - 197 - Material de Consumo. R\$ 6.000,00
07.00 - SECR. MUNIC. DA AGRIC. IND. E COMÉRCIO.
07.01 - Agricultura, Indústria e Comércio.
04015012.066 - ADM. GERAL SERV. PROD. ANIMAL P/P.I.A.
3130.00.000 - 254 - Serviços de Terceiros e Encargos. R\$ 6.000,00
08.00 - SECR. MUNIC. DOS TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO.
08.01 - Interior.
16070212.070 - ADM. GERAL DOS SERV. DE TRANSPORTE.
3110.00.000 - 265 - Pessoal. R\$ 10.000,00
16885342.072 - CONS. ESTR. VICIN. PONT. BOEIR. PING. E OUTROS.
3130.00.000 - 273 - Serviços de Terceiros e Encargos. R\$ 6.000,00

Art. 2. - Para fazer frente as despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional Suplementar, acima especificado, serão utilizados recursos decorrentes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentaria:

- 99999992.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA.
9999.00.000 - 319 - Reserva de Contingência. R\$ 47.000,00

Art. 3. - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante, aos 07 dias de agosto de 1998.

Handwritten signature of Edmundo Afonso Bracht
EDMUNDO AFONSO BRACHT
Prefeito Municipal

Certifico que o presente Decreto foi registrado e publicado n/data Bandeirante-SC, 07 - agosto - 98.

PEDRO ISAIAS

Secret. de Administ. e Fazenda

